



Workshop sobre o Término do Prazo Contratual em Concessões no Setor Elétrico

Brasília, 21 de maio de 2009

Paulo Pedrosa
Brasília, 21 de maio de 2009





Associados da Abraceel

AS Infoenergy

Brascan Energética
A Brookfield Company



CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.



CMU
COMERCIALIZADORA DE ENERGIA



COPEN
Companhia Paulista de Energia



E C E
Empresa Comercializadora
de Energia Elétrica LTDA.





Tratamento das concessões vencidas

- Decisão de alocação do crédito / direito / valor acumulado
 - Conjunto original de beneficiados (consumidores)
 - Subconjunto de consumidores
 - Consumidores do setor elétrico / economia em geral
 - União / contribuinte / cidadão da União
 - Empresas concessionárias atuais e seus acionistas
 - Governos / contribuintes / cidadãos de estados
-



Marco regulatório original

- Tarifas pelo custo
- Consumidor pagava pela energia e por um direito futuro
- Crédito acumulado em favor da modicidade
- Renovação como caminho natural



Diferença entre concessões.

- Distribuição: Investimentos contínuos e a consideração da base líquida e da empresa de referência nas revisões tarifárias tornam a questão indiferente para consumidores do serviço de transporte.
 - Transmissão: Receita Anual Permitida calculada pela Aneel. RBSE blindada nas revisões tarifárias.
 - Geração: Ativos das usinas já amortizado pelo conjunto de consumidores (residenciais, industriais, etc.) - Decisão de alocação de um benefício econômico.
-



Concessões de Geração

- Em 2015 expira a concessão de 20% (21.792 MW) da capacidade instalada do sistema brasileiro. Cerca de 18.000 MWmed.
- Descontratação de 17.000 MWmed energia existente a partir de 2013:
 - 9.000 MWmed em 2013
 - 6.800 MWmed em 2014
 - 1.200 MWmed em 2015



Posição da Abraceel - Concessões

A prorrogação ou licitação das concessões de geração deverá preservar três aspectos:

- O benefício da amortização das usinas deve ser alocado no setor elétrico, de forma isonômica entre consumidores cativos e livres.
 - Não deve criar subsídios entre os mercados cativo e livre nem distorcer o sinal de preço da energia.
 - Deve ser feita de forma antecipada e coordenada com a renovação de contratos a partir de 2012, para não desestimular os investimentos no setor.
-



Posição da Abraceel - Concessões

Destinação do Benefício Econômico

- Consumidor pagava pela energia e por um direito futuro.
 - Consistente com princípios legais e do modelo.
 - Modicidade de preços e tarifas.
 - Contribuição do setor à arrecadação fiscal e à condução de políticas de governo já é excessiva.
 - Abraceel não se posicionará quanto à alternativa – decisão de governo.
-



Posição da Abraceel - Concessões

Equilíbrio entre os mercados Cativo e Livre

- A Lei nº10.848/04 e o Dec. nº 5.163/04 consagram a modicidade de preços e tarifas, para os ambientes livre e cativo, sem prevalência de uma sobre a outra.
 - Assim, a modicidade dos consumidores cativos não pode ser priorizada em detrimento da modicidade dos livres.
 - Mercado Livre é tão importante e merecedor quanto o Cativo: impostos, empregos, exportações, produtividade.
-



Modicidade de Preços e Tarifas

“Art. 1º A comercialização de energia elétrica [...] dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta Lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, deverá dispor sobre: [...]

X - critérios gerais de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e **modicidade de tarifas e preços**, a serem propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE; [...]

“§ 7º Com vistas em assegurar o adequado equilíbrio entre **confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços**, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.”



Posição da Abraceel - Concessões

Sinalização para o Mercado

- Todas as decisões do setor consideram a expectativa de preços futuros e são afetadas pela incerteza quanto às concessões (compra, venda, consumo, prazo de contratação, investimentos, migração, etc.).
 - Preços artificialmente comprimidos distorcem as informações de produção e consumo e comprometem o ambiente em que são tomadas decisões de investimento.
-



Posição da Abraceel - Concessões

Sinalização para o Mercado

- Preços que reflitam os custos justos de produção produzem incentivos econômicos ao uso racional da energia e a alocação eficiente dos recursos de geração.
 - Assim, a melhor maneira de definir o preço da energia é sua oferta de forma competitiva e ampla ao mercado.
-



Posição da Abraceel - Concessões

Opções para a alocação da energia

- Contratação da energia deve se dar de forma isonômica entre o ACL e ACR, em prazos variados e a preços competitivos. Evitar lidar novamente com a alocação de grandes blocos de energia ou a criação de “fatias compulsórias” de contratos que reduzem a liquidez do mercado.
 - **Leilões de Energia**
 - Prazos distintos, a preços de mercado e com participação isonômica dos mercados cativo e livre
-



Posição da Abraceel - Concessões

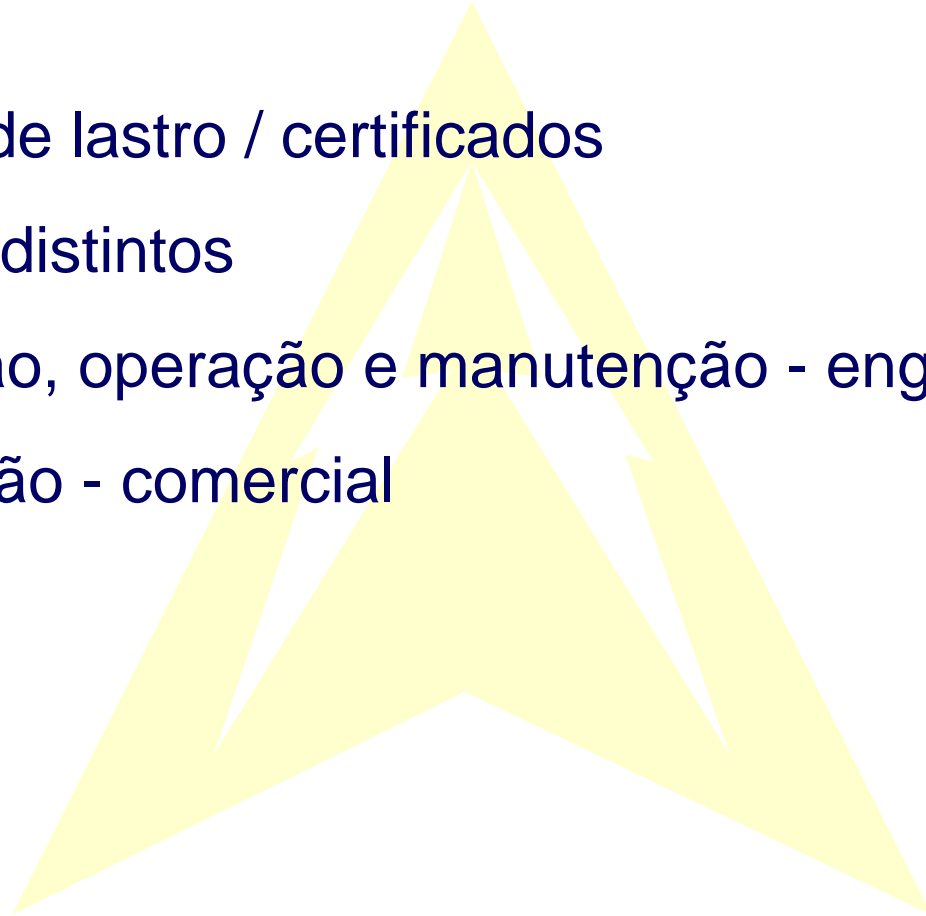
Alocação do Benefício Econômico

- Benefício econômico da amortização das usinas deve ser destinado de forma isonômica ao conjunto de consumidores.
 - Modicidade por meio do abatimento de custos pagos igualmente pelos consumidores nos dois ambientes de contratação, ACR e ACL, de modo a não distorcer o sinal de preço da energia.
 - Transmissão, CCC, CDE, ESS, EER, Proinfa.
-



Oportunidade de reflexão

- Mercado de lastro / certificados
- Negócios distintos
- Construção, operação e manutenção - engenharia
- Contratação - comercial





Obrigado!

Paulo Pedrosa

abraceel@abraceel.com.br

www.abraceel.com.br

(61) 3223-0081
